



Governo do Estado do Espírito Santo
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO Nº 8048/2018

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO-DIO-ES, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro – Município de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.619.047/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Renato Schmidt, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 076.280.427-08, residente e domiciliado no Córrego Groner, Zona Rural, Município de Vila Valério-ES, denominada CONTRATANTE, e o DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO-ES, pessoa jurídica de direito público interno, na forma de autarquia do Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.161.362/0001-83, sediada à Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto CEP: 29.055-130 - Vitória / ES, representado legalmente por sua Diretora Presidente, Sra. Madalena Santana Gomes, brasileira, divorciada, pedagoga, inscrita no CPF nº 880.677.697-53, com endereço acima descrito, nomeada através do Decreto nº 268-S, de 01/01/2019, ora denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA



Governo do Estado do Espírito Santo
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

1.1 Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato original, contado a partir do dia 09 de janeiro de 2021, observado o limite de até 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.2 A publicação do extrato deste termo aditivo na imprensa oficial será feita a expensas da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada, até o valor estimado de R\$ 7.806,00 (sete mil, oitocentos e seis reais):

Atividade: 100100.0103100042.003 - Divulgação dos Atos do Poder Legislativo

Elemento de despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Os preços a serem praticados pelo CONTRATADO durante a vigência deste Termo Aditivo, serão aqueles previstos em Instrução de Serviço específica, atualmente em vigor.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Ratificam as partes todas as demais condições originalmente contratadas, não alteradas por este instrumento contratual.



Governo do Estado do Espírito Santo
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Fica eleito o foro de Vitória-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Vitória-ES, 08 de janeiro de 2021.

RENATO SCHMIDT
Presidente da Câmara
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE

MADALENA SANTANA GOMES
Diretora Presidente DIO/ES
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATO SCHMIDT
CIDADÃO
assinado em 11/01/2021 11:21:12 -03:00

MADALENA SANTANA GOMES
DIRETOR PRESIDENTE
DIO - DP
assinado em 08/01/2021 11:52:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/01/2021 11:21:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALLAN ALPOHIM MIRANDA (AGENTE ADMINISTRATIVO - DIO - GAG)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-SBPV15>